

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOLEI N.º

(19 de Outubro de 1961)

Dispõe :autoriza a Prefeitura a receber, em
doação, terreno de D.Nephalia P.Santos -
Lopes Lansac.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras-
autorizada a receber, em doação, de D. Nephalia Pereira dos
Santos Lopes Lansac, uma área de terreno com 243 m2., situa-
da à Avenida Cresciuma, Município de Caieiras, medindo 3,00
ms de largura por 81 ms de comprimento, destinada, à cana-
li-zação de águas pluviais e à futura rede de esgotos, providen-
ciando-se a lavratura da competente escritura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Outubro de 1961.

GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS?
em 19 de Outubro de 1961.-

JOÃO FACKRI

-respondendo pelo expe -
diente da SECRETARIA-